



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, no art. 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, e no art. 235, inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2020, **CONSIDERANDO** que se aproxima o término da sessão legislativa anual de 2020 e da legislatura atual, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, para, no dia 16 de dezembro de 2020, a partir das 19:30 horas, participarem de uma sessão legislativa extraordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

[https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZ0qfumppjorHNZQ5VfGe3kZOmJWliuqvo7x](https://us02web.zoom.us/join/join?meetingid=9601242220&meetingpassword=1234567890)

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação do parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 014/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tremedal, e que fixa os tetos dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município e dos Vereadores para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências;
2. discussão e deliberação sobre o mérito do Projeto de Lei nº 014/2020;
3. apresentação do parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei nº 015/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal de Tremedal, e que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de quiosque e dá outras providências;
4. discussão e deliberação sobre o mérito do Projeto de Lei nº 015/2020;
5. apresentação, discussão e deliberação da moção de pesar, de autoria de todos os Vereadores e da Vereadora com assento no Plenário da Câmara Municipal de Tremedal, em razão do falecimento da senhora Virgínia Ferraz de Oliveira.

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000124

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

Ano 2

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Edital a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 08 de dezembro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49